



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.447

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **excesso de arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.600.000,00**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 2.600.000,00** (dois milhões e seiscentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.600.000,00	
Excesso			
02 08 00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
704	16.482.1017.2207.0000	CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES	2.535.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01700	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002	176	TERMO DE COMP Nº 974187/2025 Habitação
705	16.482.1017.2207.0000	CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES	65.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R.: 01700		
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002	176	TERMO DE COMP Nº 974187/2025 Habitação

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente ao **TERMO DE COMPROMISSO Nº 974187/2025/MCIDADES/CAIXA**, que tem como objetivo a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS** no **MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO SEMOSP**.
2.600.000,00

		Fontes de Recurso
1	700	2.600.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 10.559 de 18 de julho**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando

também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 18 de julho de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/07/2025 às 08:56, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **667625** e o código verificador **B4E6CC80**.

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Projeto de Lei 2620		04/07/2025	662279

Docto ID: 667625 v1